

ZERO **DISCRIMINAÇÃO** nos Serviços de Saúde



A não discriminação é um princípio e uma obrigação fundamental dos direitos humanos. Contudo, a discriminação permanece disseminada, em suas múltiplas formas, em muitos serviços de saúde. A discriminação é uma barreira que impede o acesso a serviços de saúde e o alcance de uma cobertura universal nesta área. As condições impostas pela discriminação levam a resultados precários de saúde e inibem os esforços para acabar com a epidemia de AIDS e alcançar padrões de vida saudável para todas as pessoas.

DISCRIMINAÇÃO NOS SERVIÇOS DE SAÚDE

Na última década, houve um grande progresso na resposta ao HIV. O mundo tem visto uma queda consistente nas infecções por HIV entre crianças, mais pessoas vivendo com HIV conhecem seu estado sorológico positivo e têm acesso ao tratamento antirretroviral e o número de mortes relacionadas à AIDS está em declínio.

No entanto, o estigma, a discriminação, a exclusão e a desigualdade continuam tornando as pessoas mais vulneráveis ao HIV e impedindo o acesso a prevenção, tratamento e serviços de saúde ligados ao HIV.

Pessoas vivendo com HIV, populações-chave e outras populações vulneráveis continuam a enfrentar o estigma, a discriminação, a criminalização e maus tratos com base em sua condição de saúde real ou percebida, raça, situação socioeconômica, idade, sexo, orientação sexual ou identidade de gênero, ou em tantos outros motivos. É importante

perceber que a discriminação e outras violações dos Direitos Humanos podem ocorrer nos serviços de saúde, impedindo o acesso ou o usufruto de cuidados de saúde de qualidade.

A discriminação no contexto dos serviços de saúde não significa apenas ter serviços de saúde negados. Exemplos de discriminação nesses ambientes incluem desinformação, exigência da autorização de terceiros para a prestação de serviços, falta de privacidade e quebra de confidencialidade.

A discriminação relacionada ao HIV também assume diversas formas, incluindo:

-  exigência do teste de HIV sem o consentimento ou aconselhamento apropriado;
-  esterilização forçada ou coagida de mulheres vivendo com HIV;
-  minimização do contato ou cuidado das pessoas vivendo com HIV por parte dos profissionais de saúde;
-  tratamento tardio ou negado;
-  exigência de pagamento adicional para o controle da infecção;
-  isolamento de usuários que vivem com HIV, recusa na oferta de serviços de saúde materna;
-  violação da privacidade e confidencialidade dos usuários, incluindo revelação do estado sorológico de HIV aos membros da família do usuário ou a funcionários do hospital sem autorização.

O QUE OS PAÍSES PODEM FAZER?

Sob a lei internacional dos Direitos Humanos, os países têm a obrigação legal de abordar a discriminação nos serviços de saúde e no local de trabalho.

Eles também são obrigados a abster-se de reter, censurar ou deturpar as informações de saúde.

Eles também devem evitar que terceiros interfiram na garantia dos Direitos Humanos. Isso inclui investigar e punir práticas que desrespeitem os Direitos Humanos dos usuários nos serviços de saúde.

Para isso, os países devem criar um ambiente propício para que seus cidadãos desfrutem plenamente de seus direitos.



Isso significa aprovação, nos níveis federal, estadual e municipal, de leis que proíbam a discriminação contra as populações-chave, incluindo nos serviços de saúde e nos locais de trabalho.

Estados e municípios devem certificar-se de que servidores da saúde sejam treinados para que os serviços sejam fornecidos de forma compatível com os Direitos Humanos—por exemplo:

- 🚩 serviços devem ser prestados de maneira não discriminatória e com respeito à dignidade e à autonomia dos usuários;
- 🚩 também devem certificar-se de que os usuários dos serviços de saúde conheçam seus direitos e possam exigir o pleno usufruto deles;
- 🚩 e que inclusive, esses usuários busquem reparação caso seus direitos sejam violados.



A AGENDA PARA ZERO DISCRIMINAÇÃO NOS SERVIÇOS DE SAÚDE



Em 2015, diversos países assumiram o compromisso de cumprir as metas propostas nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), entre elas, a que estabelece acabar, até 2030, com as epidemias de AIDS, tuberculose e malária, bem como combater as hepatites virais. Além do ODS 3 (saúde e bem-estar), outros objetivos também são muito importantes para o alcance desta meta: igualdade de gênero (ODS 5); emprego e trabalho digno para todos (ODS 8); redução das desigualdades (ODS 10); paz, justiça e instituições eficazes (ODS 16); entre outros.

A Declaração Política de 2016 sobre o Fim da AIDS, adotada pelos Estados-membros na Reunião de Alto Nível da ONU sobre o Fim da AIDS, em junho daquele ano, reforçou que, para alcançar todas as metas dos ODS, ninguém deve ser deixado para trás e que a discriminação, incluindo na área da saúde, deve ser eliminada.

Zero Discriminação está no centro da visão estratégica do UNAIDS e de uma de suas metas do plano de Aceleração da Resposta (Fast-Track). Seu objetivo é abordar a discriminação nos serviços de saúde, nos locais de trabalho e na educação para que ela seja eliminada.

Nesse contexto, o UNAIDS e a Aliança Global para a Força de Trabalho em Saúde, da Organização

Mundial da Saúde (OMS), lançaram a **Agenda para Zero Discriminação nos Serviços de Saúde** no dia 1º de Março de 2016—,data em que é celebrado, todos os anos, o Dia Mundial de Zero Discriminação—, reunindo todas as partes interessadas nos esforços conjuntos de construção de um mundo mais justo, onde todas as pessoas, em todos os lugares, possam receber os cuidados de saúde de que necessitam sem discriminação. Isso significa combater a discriminação em suas múltiplas formas, com a supressão de:

-  leis punitivas;
-  políticas e práticas que prejudiquem pessoas vivendo com HIV, populações-chave e outras populações vulneráveis;
-  políticas e práticas que impeçam o acesso dessas pessoas a serviços de saúde de boa qualidade.

Isso significa também empoderá-las para que exerçam seus direitos. Ao mesmo tempo, é importante garantir que os profissionais de saúde usufruam de seus direitos trabalhistas livres do estigma e da discriminação.

No dia 1º de março, pessoas de todo o mundo se unem para celebrar o Dia Mundial de Zero Discriminação. A ONU celebrou pela primeira vez esta data em 1º de março de 2014, depois que o UNAIDS lançou, em dezembro de 2013, a iniciativa #ZeroDiscriminação, como parte das celebrações do Dia Mundial contra a AIDS.

7 PRIORIDADES DO PLANO DE AÇÃO

O plano de ação contido na **Agenda para Zero Discriminação nos Serviços de Saúde** visa aumentar o compromisso, a colaboração e a responsabilidade entre os países, a Organização das Nações Unidas e parceiros de desenvolvimento, a sociedade civil, as associações de profissionais da saúde, os acadêmicos e outras partes interessadas para as seguintes ações-chave:

- 1 Remover barreiras legais e políticas que promovam a discriminação nos serviços de saúde.
- 2 Definir os padrões para um serviço de saúde “Zero Discriminação”.
- 3 Criar, compartilhar e divulgar as evidências e as boas práticas de “Zero Discriminação” nos serviços de saúde.
- 4 Empoderar usuários e a sociedade civil para que exijam serviços de saúde livres de discriminação.
- 5 Aumentar o apoio financeiro para uma força de trabalho livre de discriminação na área da saúde.



- 6** Garantir a liderança de associações de profissionais da saúde nas ações para construir uma força de trabalho livre de discriminação.
- 7** Fortalecer os mecanismos e estruturas de acompanhamento, avaliação e prestação de contas para serviços de saúde “Zero Discriminação”

SERVIÇOS DE SAÚDE ZERO DISCRIMINAÇÃO

O serviço de saúde que você frequenta ou no qual você trabalha é “Zero Discriminação”?

Os padrões mínimos que os serviços de saúde podem adotar para garantir um ambiente livre de discriminação—tanto para usuários quanto para prestadores de serviços—incluem o seguinte:

- 1** Fornecer serviços oportunos e de qualidade para todas as pessoas que deles necessitem, independentemente de identidade de gênero, nacionalidade, idade, deficiência, origem étnica, orientação sexual, religião, idioma, situação socioeconômica, sorologia positiva para HIV ou outra condição de saúde, ou quaisquer outros motivos.
 - 2** Ter o consentimento informado do usuário antes da realização de qualquer teste ou antes que qualquer tratamento seja prescrito. Além disso, garantir que os usuários não sejam forçados a assumir ou requisitar qualquer serviço de saúde.
 - 3** Garantir que os prestadores de serviços de saúde respeitem a privacidade e confidencialidade do usuário a todo momento.
- 

- 4 Ter uma equipe de profissionais de todas as áreas (desde a recepção, segurança, médicos; enfermeiros; etc.) regularmente treinados e com capacidade e competência suficientes para prover serviços livres de estigma e discriminação.
- 5 Dispor de mecanismos para corrigir episódios de discriminação e violação dos direitos de seus usuários e garantir a responsabilização e a transparência sempre que necessário.
- 6 Garantir a participação das comunidades mais vulneráveis durante o desenvolvimento de políticas e programas que promovam a igualdade e a não discriminação nos serviços de saúde.



